

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº. 784/2008.
DATA DE 22/02/2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2008 na importância de R\$ 467.100,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e cem reais), inclui no PPA E LDO Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2008.

A Câmara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná,
aprovou e eu PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2008 na importância de R\$ 467.100,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cem reais) bem como a inclusão na LDO Anexo de Metas e Prioridades e no PPA – Plano Plurianual, mediante as seguintes providências e alterações orçamentárias no orçamento de 2008.

09-SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

09.001-SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

26.782.15011-105-AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA O SETOR RODOVIÁRIO

2500 4.1.00.000602 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE/
Aquisição Maquinário Setor Rodoviário.....R\$ 467.100,00

Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar acima indicado, serão utilizados a receita proveniente da OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizadas junto ao SEDU/PARANA URBANO e lançadas na receita **21.14.99.00.00.00** –OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS CONTRATUAIS e inclusas no anexo 06 Programa de Trabalho para 2008.

Art. 3º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fevereiro de 2008.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pranchita, Estado do Paraná em 22 de


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal

